



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 20/10/22 a 20/12/22

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera Lei Complementar Municipal nº 1024/2020 que “Dá nova redação ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado somente o Parágrafo único do art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 1.024/2020 que “Dá nova redação ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”, o qual passa a vigorar conforme segue:

(...)

“Art. 71 Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação na folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição e custos, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração.

[...]

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUCUNDUVA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos